



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 87.085.320/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NUMERO 1574	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

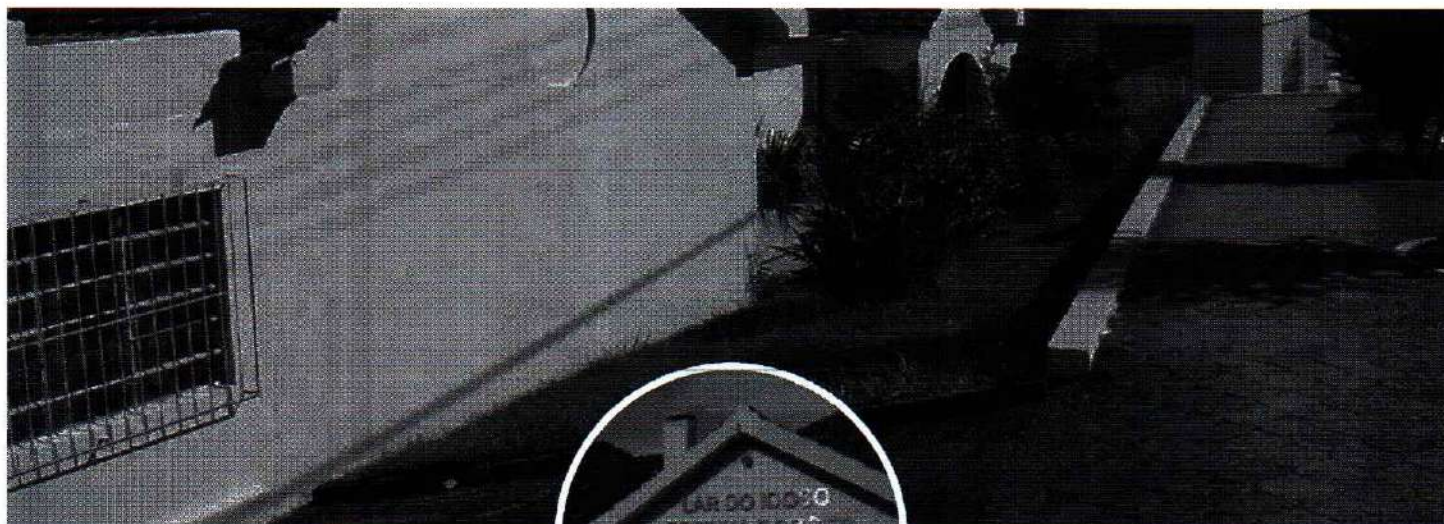
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2026 às 09:33:02 (data e hora de Brasília).

facebook

Entrar



Lar Do Idoso Rosinha Borges

5,3 mil seguidores • Seguindo 165

Post fixado

**Lar Do Idoso Rosinha Borges**

6 de julho às 22:50 ·

**AVISO IMPORTANTE: NOSSO LAR CRESCER!**

Queridos amigos, associados, voluntários e parceiros, temos uma grande novidade! Atingimos o limite máximo de 5.000 amigos aqui neste perfil pessoal. ❤️

Como o Facebook não nos deixa aceitar novos pedidos de amizade por aqui, criamos a nossa Página Oficial para que nossa comunidade continue crescendo sem limites!... [Ver mais](#)

20



Curtir



Comentar

Outros posts

**Lar Do Idoso Rosinha Borges**

4 d ·



QUANDO A PROMESSA VIRA REALIDADE: A UNIPAMPA FAZ A DIFERENÇA NA VIDA DAS NOSSAS VOVÓS! ❤️🌟... [Ver mais](#)

facebook

Entrar



206

20 4

Curtir

Comentar

Ver mais comentários



Maria Alice Tavares

Parabéns UNIPAMPA! Por esse lindo gesto! Solidariedade!
Amor e carinho com as vovózinhas! Que Deus abençoe a
todos os envolvidos nessa linda ação!



3 d



Lar Do Idoso Rosinha Borges

6 d ·

CUIDADO E CARINHO EM CADA GOLE!**

N... Ver mais

facebook

Entrar



  259

51  1 

 Curtir

 Comentar



Lar Do Idoso Rosinha Borges

10 de julho às 19:56 · 

 ANA VALLI CIDADE: UM LEGADO DE AMOR QUE JAMAIS SERÁ
ESQUECIDO... [Ver mais](#)

facebook

Entrar



  322

63  3 

 Curtir

 Comentar



Lar Do Idoso Rosinha Borges

8 de julho às 11:33 · 

UM OLHAR DE ORGULHO, UM TOQUE DE ARTE: A CRIAÇÃO DE UMA VIDA... Ver mais

facebook

Entrar

  461120  4 

Lar Do Idoso Rosinha Borges

...



Lar Do Idoso Rosinha Borges

6 de julho às 22:50 ·  AVISO IMPORTANTE: NOSSO LAR CRESCER!

Queridos amigos, associados, voluntários e parceiros, temos uma grande novidade! Atingimos o limite máximo de 5.000 amigos aqui neste perfil pessoal. ❤️

Como o Facebook não nos deixa aceitar novos pedidos de amizade por aqui, criamos a nossa Página Oficial para que nossa comunidade continue crescendo sem limites!... [Ver mais](#)

  20 Curtir Comentar

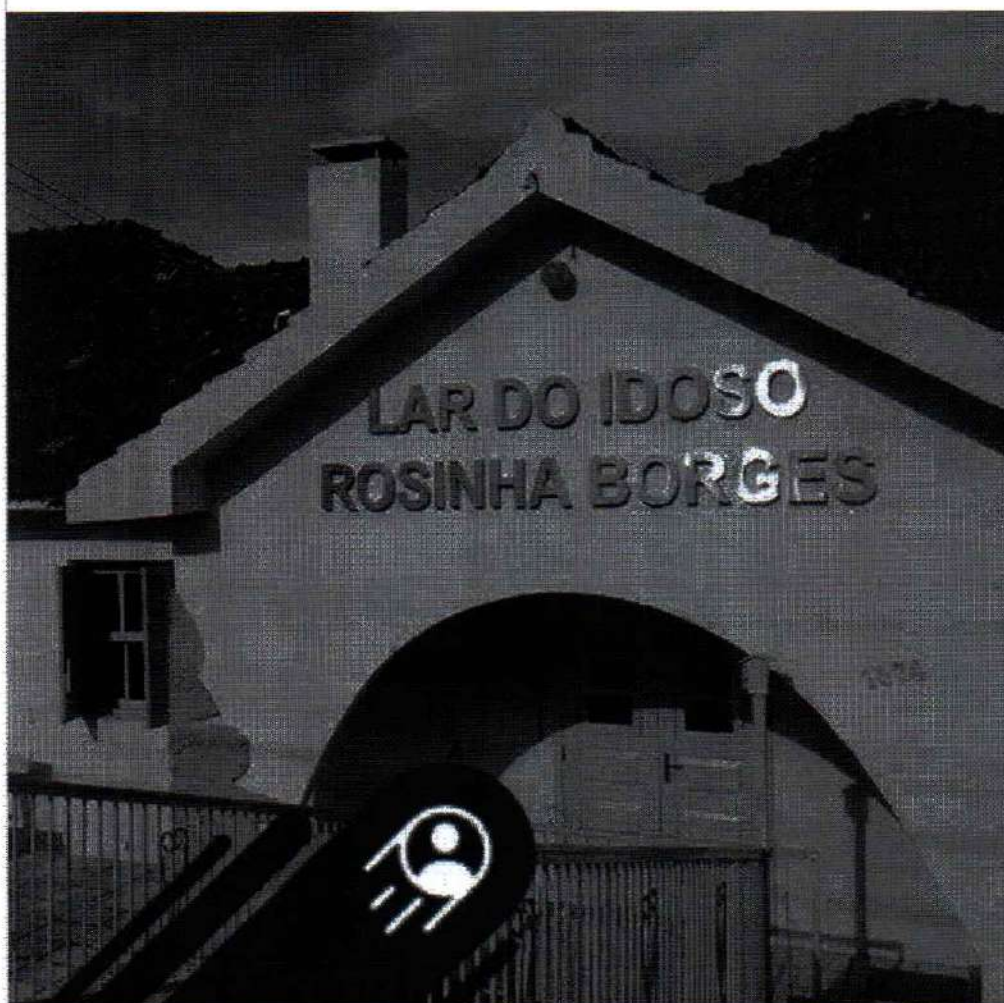
Lar Do Idoso Rosinha Borges atualizou a foto do perfil dela.

6 de julho às 19:38 · 

facebook

Entrar

para manter a conexão. #modoprofissional



60

1

Curtir

Comentar

**Lar Do Idoso Rosinha Borges**

6 de julho às 19:09 ·

VEM AÍ O BRECHÓ DO ROSINHA!

O inverno em Caçapava do Sul chegou com tudo, mas nós temos a receita perfeita para aquecer o corpo e o coração! É nesta terça-feira, 07 de julho, das 9h às 17h, nas dependências do nosso Lar.

Preparamos uma edição cheia de coisas boas para você aproveitar e, ao mesmo tempo, fazer o bem:

Ro... [Ver mais](#)

15

2

Curtir

Comentar

**Lar Do Idoso Rosinha Borges**

6 de julho às 19:00 ·

facebook

Entrar

T... Ver mais

  53248  4  Curtir Comentar

Ver mais comentários



M D Lourdes Bitencourt
Q amor

2 sem

1 

Lar Do Idoso Rosinha Borges está com Évelyn Monego e ...

6 de julho às 11:55 · 

 O Brechó do Rosinha está chegando!... Ver mais

facebook

Entrar



23

4 8

Curtir

Comentar

Ver mais comentários



Miriam Veber de Melo



2 sem



Lar Do Idoso Rosinha Borges

30 de junho às 22:27 ·

♥♥♥ **A PAIXÃO NÃO ENVELHECE: O SHOW DE TORCIDA DAS VOVÓS DO LAR ROSINHA BORGES!** ♥♥♥

facebook

Entrar



152

22 5

Curtir

Comentar

Ver mais comentários



Renelcio Oleques

maravilha, Deus abençoe vocês...

3 sem

1



Lar Do Idoso Rosinha Borges

25 de junho às 15:37 ·

O FRIO LÁ FORA, O CALOR AQUI DENTRO... Ver mais

facebook

Entrar



131

18 1

Curtir

Comentar



Lar Do Idoso Rosinha Borges está com Clarice Marques e ...

17 de junho ·

O SOPRO DO DIVINO QUE SE TRANSFORMA EM AMOR E SOLIDARIEDADE!... Ver mais



79

5

Curtir

Comentar



Lar Do Idoso Rosinha Borges

17 de junho ·

O VALOR DO AFETO EM CADA TROCO... Ver mais

facebook

Entrar



86

13 2

Curtir

Comentar

Ver mais comentários



Idalice Rosa
Que benção!!!

5 sem

Conselho Administrativo quer agilizar reforma do telhado do Lar do Idoso Rosinha Borges

O conselho administrativo do Lar do Idoso Rosinha Borges, representado pela diretora Ana Cidade, a contadora Tânia Marfisa de Oliveira e Zaira Teixeira, e o presidente do Comude João Sérgio Machado, se reuniu com o vereador Luis Fernando Torres (Boca...

O conselho administrativo do Lar do Idoso Rosinha Borges, representado pela diretora Ana Cidade, a contadora Tânia Marfisa de Oliveira e Zaira Teixeira, e o presidente do Comude João Sérgio Machado, se reuniu com o vereador Luis Fernando Torres (Boca-PT) para tratar sobre a reforma do telhado da instituição.

Segundo Tânia, um ofício solicitando que a secretaria de Planejamento elabore um projeto foi entregue no gabinete do prefeito, na segunda (22).

"Na reunião com o prefeito Giovani Amestoy, ficou acertado que enviaríamos o documento, oficializando o pedido", explica a contadora.

A diretora do lar contou que cada presidente que passou pela instituição ampliou um pouco a área física e que a estrutura do prédio possui vários 'puxadinhos'.

"Estamos ansiosos para saber a situação das telhas e madeiras e isso será possível verificar após uma avaliação dos técnicos da prefeitura. Talvez até dê para reaproveitar algum material. A construção original têm 66 anos", destaca Ana Cidade.

O vereador Boca Torres, através de emenda do deputado Paulo Pimenta, irá destinar R\$ 100 mil para esta obra.

"Agendamos uma reunião com a secretaria de Planejamento para sexta (02), para agilizar esse projeto, pois não podemos deixar que os acolhidos do lar passem mais um inverno sofrendo com goteiras nos quartos e salas. Devido a idade, essas pessoas tem a saúde comprometida. Por isso a pressa em resolver o problema mais rápido possível", finaliza o vereador.

Data de publicação: 30/01/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
CAÇAPAVA DO SUL - RS

Fone 55)32814080 – Rua XV de Novembro, 183 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

- | | |
|------------------------------------|---|
| ☐ Serviços | ☐ Projetos |
| ☐ Programas | ☒ Benefícios socioassistenciais |

INSCRIÇÃO Nº. 01/2025

Atestamos para os devidos fins que a Associação Caçapavanã de Auxílio aos Pobres – ACAP, CNPJ 87.085.320/0001-70 com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1574 – Cento, no município de Caçapava do Sul – RS, está em pleno e regular funcionamento, mantendo exata observância dos princípios legais para os quais foi criada.

Composição da diretoria e mandato de 16/09/2025 a 16/09/2028:

Presidente: Diaine Teixeira Dias

Vice- presidente: Clarice Marques Oliveira Lopes

1º Tesoureiro: Marfiza Oliveira

2º Tesoureiro: Roberto Oliveira

1º Secretário: Pedro Vanolin Marques de Macedo

2º Secretário: Marilene Pérez Chaves

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos:

Dirceu Rodrigues Flores

Kenea Lopes Dias

Neli Lúcia Coradini Abascal

Membros suplentes:

Márcia Andréia Venturini de Oliveira

Leanir Pazinato Valcarenghi

Noemia Otília Degrandi

CONSELHO DELIBERATIVO

Carmem Lúcia Dias da Mota

Carine Rosa Vivian

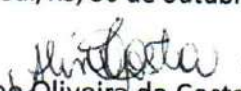
Telma Mara de Brito Teixeira

Ediomara da Silva Dias

Luciano Rosa Mota

Marcelo dos Santos Pereira

Caçapava do Sul/RS, 30 de outubro de 2025


Aline Oliveira da Costa

Presidente do COMID de Caçapava do Sul

Validade: 30/10/2026



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA - CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.21/2025

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ nº.88.142.302/0001-45, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP), inscrita no CNPJ sob nº.87.085.320/0001-70, cujo fomento tem por objeto: o apoio aos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade para pessoas idosas em situação de acolhimento institucional de longa permanência feminino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº.13019/2014 e Decreto Executivo nº3.807 de 04 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, na dotação orçamentária do ano de 2025:

1)Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.245.0110 – Assistência Social

Projeto Atividade: 0.01800 – Bloco de PSE - MAC - Pessoa Idosa

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Reduzido: 8608

Fonte do Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1121 – Convênio com a União

Valor: R\$ 14.274,14

2)Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.245.0110 – Assistência Social

Projeto Atividade: 0.01800 – Bloco de PSE - MAC - Pessoa Idosa

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Reduzido: 2134



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOGRAFIA



Fonte do Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1121 – Convênio com a União

Valor: R\$ 7.200,00

No montante no valor de R\$ 21.474,14 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de 04 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Caçapava do Sul, 03 de novembro de 2025.

MARCELO
CORDERO

SPODE:40105598
020

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Data: 2025.11.04
08:44:56 -03'00'

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3231-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2024

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ 88.142.302/0001-45 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), sob o CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, segundo o objeto: apoio e incentivo financeiro à entidade Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), através de repasse de recurso indicado por emenda parlamentar do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3807/2017, LDO nº. 4583/2023 e LOA nº. 4619 de 28/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação da Secretaria de Município da Assistência Social no montante de R\$55.146,28 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), a ser pago através de valores impostos pelas emendas abaixo relacionadas, e conforme cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho da seguinte forma:

Unidade orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional: 08.241.0108 – Assistência Social;

Projeto Atividade: 0.019 – Apoio a entidades assistenciais e associações comunitárias;

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6720

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 100

Vereador(a)	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Zilmar Araújo	11/2023	141	6720	151/2024	R\$ 12.146,28
Paulo Pereira	25/2023	143	6720	152/2024	R\$ 10.000,00
Luis Fernando Torres	32/2023	132	6720	153/2024	R\$ 20.000,00

Unidade orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional: 08.241.0108 – Assistência Social;

Projeto Atividade: 0.019 – Apoio a entidades assistenciais e associações comunitárias;

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6663

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68 142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Bancada	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse RS
PP	42/2023	146	6663	154/2024	R\$ 13.000,00

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de 27 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Caçapava do Sul, 27 de junho de 2024.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul-RS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Diaine Teixeira Dias, brasileira, portadora da CI Nº 1047951767, e CPF Nº 610.324.330-00, residente e domiciliado à Av. Barão do Cerro Formoso, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres com Sede à Av. Presidente Kennedy, nº 1574, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 87.085.320/0001-70, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
Enfermeira Padrão (2); técnica em enfermagem (5); cuidadora de idosos (2); serviços gerais e limpeza (6); cozinheira (1); nutricionista (1).
2. Instalações Físicas
Quarto (16); banheiro (9); sala (4); cozinha (1); despensa (1); copa (1); refeitório (1); refeitório funcionários (1); padaria (1); lavanderia (1); rouparia (1); almoxarifado (1); depósito externo (4); sala recreação (1); consultório médico (1); secretaria (1); posto de enfermagem (1); corredor externo (2); corredor interno (2); churrasqueira (1).
3. Equipamentos
EPIs, aparelhos e equipamentos para procedimentos de enfermagem, fisioterapia e recreação; equipamentos e utensílios para cozinha, copa, refeitório e padaria: micro-ondas (2); freezer (4); forno (1) geladeira (4); fogão (3); máquinas e utensílios de lavanderia, serviços gerais, de infraestrutura e jardinagem.
4. Mobiliários
Cama (43); guarda-roupa (30); cômoda (22); sofá (15); poltrona (17); cadeira de banho (6); cadeira de rodas (11); cama hospitalar (8); mesa (8); cadeira (40); bancada inox com pia (3).
5. Experiência na execução do objeto
Foram executados dois convênios em parceria com o município para execução de recursos federais: Termo de Fomento nº 10/2020 e Termo de Fomento nº 13/2020, sendo os objetivos e metas alcançados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.


Diaine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres - ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
CNPJ: 87.085.320/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:06 do dia 05/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2027.

Código de controle da certidão: **835D.60EB.FFE5.0CBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES**

CNPJ base: **87.085.320/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/9/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41236996**
Autenticação: **51713714**





PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA RECONHECIDA
Pelo Estado de RS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 7396/2026

CADASTRO.....:87085320000170
CONTRIBUINTE.:ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
CPF/CNPJ.....:87085320000170
ENDEREÇO.....:AV. PRESIDENTE KENNEDY ,1574
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 271, parágrafo único da Lei 4.833/2025 (Código Tributário Municipal).

15 de Julho de 2026
Caçapava do Sul,

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

622780379622780

Código de autenticidade:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.085.320/0001-70
Razão social: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
Endereço: AVE PRESIDENTE KENNEDY 1574 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080421160561736340

Informação obtida em 05/08/2026 15:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 11/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Rua 7 de Setembro, 1060, Centro - Fone: (55) 99617-2502 (whatsApp) / (55) 99674-8057 email: atendimento@cartoriocacapavadosul.com.br

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei Federal nº 6.015/1973, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta averbação de **ATA** referente à Assembléia Geral Ordinária realizada em **01/09/2025** da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES**, sob nº **159 Av.:019**, do Livro **A-Eletrônico**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **16 de setembro de 2025**, cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo eleitos, exercerão mandato pelo período de **03 (três) anos**, com início a partir de **01/09/2025**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 16.09.2025 à margem do Registro n.º 159, Folhas 198 do Livro A-3 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 16/09/2025. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Oficial

A presente certidão, tem eficácia e valor de original, substituindo a apresentação de via original do documento.

Caçapava do Sul, RS, 16 de setembro de 2025.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Oficial

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 70,30 + R\$ 11,50 = R\$ 81,80

CERTIDÃO PJ (04 páginas): R\$ 51,20 (0056.04.0700014.06625 = R\$ 5,20)

BUSCA: R\$ 12,20 (0056.03.0700014.06758 = R\$ 4,20)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,90 (0056.01.0700014.42589 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2025 00000402 21



ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES - ACAP
CNPJ Nº 87.085.320/0001-70

ATA Nº 252/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 01/09/2025,
QUE ELEGEU E DEU POSSE À DIRETORIA 2025/2028

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em segunda chamada, às 19 horas e 40 minutos, na sede da Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres – ACAP, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1574, nesta cidade de Caçapava do Sul, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Ordinária, convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Eleição e posse da Diretoria 2025/2028:

Em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 32 do Estatuto, aprovado em 03 de setembro de 2024, o mandato da Diretoria será de três anos (2025/2028). Foi apresentada apenas uma chapa, eleita por aclamação e empossada, ficando assim constituída:

DIRETORIA

- **Presidente:** Dialne Teixeira Dias, brasileira, empresária, casada, RG nº 1047951767, CPF nº 610.324.330-00, residente na Av. Barão do Cerro Formoso, nº 1032, Caçapava do Sul/RS.
- **Vice-presidente:** Clarice Marques Oliveira Lopes, brasileira, comerciante, casada, RG nº 6055079419, CPF nº 742.682.870-00, residente na Av. Presidente Kennedy, nº 1470, Caçapava do Sul/RS.
- **1ª Tesoureira:** Tânia Marfiza Oliveira, brasileira, técnica contábil, casada, RG nº 7028739576, CPF nº 349.170.040-04, residente na Rua Coronel Coriolano Castro, nº 703, Caçapava do Sul/RS.
- **2ª Tesoureira:** Roberta Oliveira, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, RG nº 1090120286, CPF nº 005.060.370-10, residente na Rua Dagoberto Barcelos, nº 551, Caçapava do Sul/RS.
- **1º Secretário:** Pedro Vanolin Marques de Macedo, brasileiro, aposentado, casado, RG nº 2018720603, CPF nº 146.949.720-49, residente na Av. Alfredo Duarte, nº 159, Caçapava do Sul/RS.
- **2ª Secretária:** Marilene Pérez Chaves, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 1006614621, CPF nº 306.748.750-87, residente na Rua General Osório, nº 895, Caçapava do Sul/RS.

**CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos:**

- Dirceu Rodrigues Flores, brasileiro, aposentado, casado, RG nº 8003287821, CPF nº 283.177.500-00, residente na Av. Castelo Branco, nº 320, Caçapava do Sul/RS.
- Kenea Lopes Dias, brasileira, bancária, solteira, RG nº 9062608451, CPF nº 780.221.690-72, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1313, Caçapava do Sul/RS.
- Neli Lucia Coradini Abascal, brasileira, química industrial, casada, RG nº 5025232264, CPF nº 216.232.520-91, residente na Rua Sete de Setembro, nº 1520, Caçapava do Sul/RS.

Membros Suplentes:

- Marcia Andreia Venturini de Oliveira, brasileira, administradora, divorciada, RG nº 1045794037, CPF nº 649.176.490-72, residente na Av. Presidente Kennedy, nº 27, Caçapava do Sul/RS.
- Leanir Pazinato Valcarengi, brasileira, aposentada, divorciada, RG nº 1006168379, CPF nº 284.280.720-00, residente na Rua Bruno Reck, nº 20, Caçapava do Sul/RS.
- Noemia Otília Degrandi, brasileira, aposentada, divorciada, RG nº 3029413816, CPF nº 664.843.830-49, residente na Rua Tomé Medeiros, nº 104, Caçapava do Sul/RS.

CONSELHO DELIBERATIVO

- Telma Mara de Brito Teixeira, brasileira, advogada aposentada, casada, RG nº 1039968175, CPF nº 167.129.510-20, residente na Rua Coronel Romão, nº 1188, Caçapava do Sul/RS.
- Ediomara da Silva Dias, brasileira, professora aposentada, RG nº 9017324576, CPF nº 434.220.800-82, residente na Av. Barão do Cerro Formoso, nº 860, ap. 202, Caçapava do Sul/RS.
- Luciano Rosso Mota, brasileiro, contador, casado, RG nº 1061487797, CPF nº 978.803.960-04, residente na Av. Alfredo Duarte, nº 184, Caçapava do Sul/RS.
- Carmen Lúcia Dias da Mota, brasileira, funcionária pública, casada, RG nº 1029976261, CPF nº 463.903.670-15, residente na Av. Presidente Kennedy, nº 1992, Caçapava do Sul/RS.
- Carine Rosa Vivian, brasileira, terapeuta, casada, RG nº 6059634854, CPF nº 942.323.260-49, residente na Rua Benjamin Constant, nº 302, Caçapava do Sul/RS.
- Marcelo dos Santos Pereira, brasileiro, empresário, solteiro, RG nº 5061958954, CPF nº 742.863.740-68, residente na Rua Lino Azambuja, nº 670, Caçapava do Sul/RS.



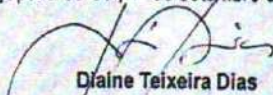
Publicações: O edital de convocação foi enviado aos associados via WhatsApp e publicado na página do Lar do Idoso Rosinha Borges no Facebook.

Presenças: Na primeira convocação não foi atingido o quórum. Na segunda chamada registrou-se a presença de 13 (treze) associados, conforme consta da lista de presenças.

Condução dos trabalhos: A Assembleia foi aberta e presidida pela Presidente da ACAP, Sra. Daine Teixeira Dias, que convidou o associado Pedro Vanolin Marques de Macedo para secretariar os trabalhos, o que foi aprovado pelos presentes.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia encerrada. Eu, Pedro Vanolin Marques de Macedo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e pelos associados presentes, que concordam integralmente com seu teor.

Caçapava do Sul, 1º de setembro de 2025



Daine Teixeira Dias

Presidente da Assembleia Geral Ordinária da ACAP

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), denominada de Lar do Idoso Rosinha Borges, se encontra sediada Av. Presidente Kennedy, nº 1574, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de conta de energia elétrica, em anexo, inscrita no CNPJ nº 87.085.320/0001-70 ativo há 35 (trinta e cinco anos) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.


Diaine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

28 - CACAPAVA DO SUL
CLIENTE.CORSAN.COM.BR

PAGUE COM PIX



Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 1646298-0 Mes/Ano: 07/2026

Código do imóvel

SOC CACAPAVANA DE AUX. AOS POBRES

RUA PRESIDENTE KENNEDY - 1574, SCAP - CEP: 96570000

1646298-0 3/513/165 00016462980 CORSAN

06/2026	05/2026	04/2026	03/2026	02/2026	01/2026
44	51	71	60	47	66

A25DM0025395 681 742 61 32 56

CATEGORIA	ECONOMIA	CONSUMO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
C	1	61	433,91	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 433,91

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	433,91
SERVIÇO BASICO AGUA	01/01 77,41

Valor Impostos: IPSEF R\$0,43 (1,65%), COFINS ICMS R\$6,86 (7,66%), Base Calculo: R\$611,32
V. L. R. 21 28/01/2026 07/07/2026 1113
lida e emitida em:
07/07/2026 08:41:09

03/08/2026 R\$ 511,32

Conforme a Resolução AGERGS nº 892/2026, a nova tabela tarifária, incluindo a Tarifa Social e revisão de 5,76%, está disponível em www.corsan.com.br. Vigência em 01/07/2026. Cobrança a partir de agosto/2026.

Turbidez (Ut)	5	0,49
Cor	15	2,89
Cloro Residual	0,20 5,00	0,83
Coliformes Totais	Ausente	Ausente
Escherichia Coli	Ausente	Ausente

PARABÊNS. NÃO CONSTA DÉBITO PENDENTE O PAGAMENTO DA CONTA EM DIA
AJUDA A MANTER A REGULARIDADE NO ABASTECIMENTO

28 - CACAPAVA DO SUL 1646298-0 07/2026

2026-173822039-01-001-04-5 03/08/2026 R\$ 511,32

82630000005 4 11320798000 5 00202617382 9 20390100104 0



DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES inscrita no CNPJ nº. 87.085.320/0001-70 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2026.


Diaine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 87.085.320/0001-70, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul RS, 20 de julho de 2026.


Djaíne Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 87.085.320/0001-70, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos de convênio.

BANCO Nº	0001
NOME	Banco do Brasil
AGENCIA Nº	0670-X
CONTA CORRENTE Nº	3218-2

Caçapava do Sul RS, 20 de julho de 2026.



Diaine Teixeira Dias
Presidência

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres - ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70